



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024023412
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 028/2024

A Controladora Geral do Município de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e baseado no art.74, inciso III da Lei 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, III c/c art. 6, XVIII, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

Complementado com o Art. 6 do mesmo diploma legal:

“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação por inexigibilidade de licitação de inscrição para o curso **“ENCERRAMENTO DO MANDATO E REGRAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO”**;

CONSIDERANDO que o curso **“ENCERRAMENTO DO MANDATO E REGRAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO”**, será realizado presencialmente, no dia 23 de agosto 2024 das 8h às 17h30;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com alterações posteriores;



CONSIDERANDO que os serviços a serem contratados constituem em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da Controladoria Geral do Município, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa **ICPÓS – INSTITUTO DE CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO** – CNPJ: CNPJ: 32.636.646/0001-56, perfazendo o valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**;

CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que a empresa deve ser contratada por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

RESOLVE:

Declarar a Inexigibilidade de Licitação para contratação de inscrição no curso **“ENCERRAMENTO DO MANDATO E REGRAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO”**, com valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para atender as necessidades da Controladoria Geral do município de Luziânia - GO.

Luziânia/GO, aos dias 22 (vinte e dois) de agosto de 2024.

ANGELA APARECIDA NUNES
Controladora Geral do Município Secretária